



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 070 / 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS DUAS VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA E SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS UMA VAGA PARA A O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A Câmara Municipal de Cristina/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas mais 2 (duas) vagas para o cargo efetivo de Motorista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cristina/MG, passando o Anexo I – Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 02/2.008 a vigorar:

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS				
ANEXO I - CARGOS EFETIVOS				
Cargo	Vagas	R\$	Nível	Jornada Semanal
Motorista	25	1.406,44	V	40 h/s

Art. 2º. Fica criada mais 1 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, passando a tabela constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 50/2020, que dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Combate às Endemias passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

Cargo	Vagas	Vencimento	Escolaridade	Jornada Semanal
Agente de Combate às Endemias	05	R\$ 2.424,00	2º grau completo	40 horas semanais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 13 de setembro de 2022.

~~Ricardo Pereira Azevedo~~
Prefeito Municipal

